



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 136/2016 – São Paulo, segunda-feira, 25 de julho de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 2035889/2016 - PRESI/GABPRES

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Expediente Administrativo SEI nº 0022375-70.2016.4.03.8000

Requerente: Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS

Advogada: Maíra Selva de Oliveira Borges (OAB/SP 340.648)

Ref.: Pedido de Suspensão de Prazo

Cuida-se de pedido formulado pela Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS visando a suspensão dos prazos no âmbito deste E. Tribunal Regional Federal, nos feitos em que figure como parte, em virtude da greve deflagrada pelos seus funcionários, impedindo a defesa da sociedade de economia mista.

É o relatório.

Suspendem-se os prazos processuais no interesse da Administração Pública quando houver fato relevante que impeça ou dificulte o exercício jurisdicional por parcela considerável de jurisdicionados. É o que acontece, por exemplo, nos casos de movimentos grevistas de servidores do Poder Judiciário e de impossibilidade ou dificuldade de acesso aos prédios dos fóruns e tribunais em virtude de obstáculos nos logradouros públicos das redondezas.

São casos em que o óbice é geral e intransponível, afetando grande parcela da população.

O motivo elencado no pedido da Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, contudo, não é de ordem geral e nem afeta a coletividade. É um problema interno que só a ela interessa. Logo, não é motivo relevante para se expedir um ato administrativo (Portaria), de caráter geral, de suspensão de prazo.

Importante destacar, finalmente, que não há impedimento para que a parte realize o pedido de devolução do prazo diretamente nos feitos em que atua, em face do seu conteúdo jurisdicional, competindo ao juiz ou ao relator apreciar circunstancialmente cada um deles.

Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido.

Publique-se.

Intime-se.

Após, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/07/2016, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2040301/2016 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0016967-98.2016.4.03.8000

Documento nº 2040301

Interessados: Desembargadores Homar Cais, Lúcia Valle F. Collarile e João Grandino Rodas

Advogados: Homar Cais (OAB/SP 16.650) e Márcia Vieira Ceneviva (OAB/SP 58.746)

Visto,

Defiro o prazo de 90 (noventa) dias requerido pela advogada Márcia Vieira Ceneviva.

Int.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/07/2016, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO Nº 2038022/2016 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0020473-82.2016.4.03.8000

Documento nº 2038022

Interessado: Janio Roberto dos Santos

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura, 2038012, defiro o pedido de suspensão do período de trânsito a partir do dia 22/07/2016, inclusive, nos termos do art. 37 § 3º da Resolução nº 01/2008, com redação dada pela Resolução nº 248/2013 ambas do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/07/2016, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 73, DE 21 DE JULHO DE 2016

Suspende o expediente e os prazos processuais na 41ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Vicente.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a realização do evento denominado Revezamento da Tocha Olímpica - Rio 2016, na cidade de São Vicente, no dia 22 de julho de 2016;

considerando a modificação do trajeto das linhas de transporte público, além de interdição de várias vias de acesso, notadamente entre Praia Grande e São Vicente, no período da manhã, e, entre Santos e São Vicente, no período da tarde, dificultando o acesso das partes, advogados, servidores e funcionários terceirizados ao Fórum da Subseção;

considerando a necessidade de se evitar eventuais prejuízos aos jurisdicionados;

considerando, igualmente, o requerimento da Diretoria da 41ª Subseção de São Vicente, constante do documento SEI 2039754;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente e os prazos processuais no Fórum Federal de São Vicente - 41ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 22 de julho de 2016.

Art. 2º Prorrogar para o dia 25 de julho de 2016, segunda-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no dia 22 de julho de 2016.

Art. 3º As horas não trabalhadas no dia 22 de julho de 2016 deverão ser compensadas, ficando o controle a cargo do gestor da unidade.

Art. 4º Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/07/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 72, DE 21 DE JULHO DE 2016

Suspende o expediente e os prazos processuais na 4ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Santos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a realização do evento denominado Revezamento da Tocha Olímpica - Rio 2016, na cidade de Santos, no dia 22 de julho de 2016;

considerando que o itinerário do respectivo evento prevê passagem da comitiva, inclusive, pela Praça Barão do Rio Branco, na qual está localizado o Fórum da Justiça Federal de Santos, dificultando o acesso das partes e advogados, assim como o retorno dos servidores às suas residências no encerramento normal do expediente;

considerando a necessidade de se evitar eventuais prejuízos aos jurisdicionados;

considerando, igualmente, o requerimento da Diretoria da 4ª Subseção de Santos, constante do documento SEI 2038981;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais no Fórum Federal de Santos - 4ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 22 de julho de 2016, bem como o expediente, a partir das 17 horas.

Art. 2º Prorrogar para o dia 25 de julho de 2016, segunda-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no dia 22 de julho de 2016.

Art. 3º As horas não trabalhadas no dia 22 de julho de 2016, compreendidas entre 17h e 19h, deverão ser compensadas, ficando o controle a cargo do gestor da unidade.

Art. 4º Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/07/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DA 396ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Therezinha Cazerta (Corregedora-Regional), Mairan Maia (Vice-Presidente), Paulo Fontes e Toru Yamamoto (Membros Titulares). Presente, também, a Excelentíssima Senhora Geisa de Assis Rodrigues, Procuradora Regional da República da Terceira Região.

Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 395ª Sessão Ordinária de 02 de junho de 2016, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou o **Ato CJF3R nº 227**, de 06 de maio de 2016, que no item I cessou o Ato 22/16 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Anita Villani, da 1ª Vara de São Vicente, para exercer a função de Diretora de Subseção Judiciária de São Vicente e do MM. Juiz Federal Fabio Ivens de Pauli, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para exercer a função de Diretor Substituto de Subseção Judiciária de São Vicente, e no item II designou o MM. Juiz Federal Fabio Ivens de Pauli, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor de Subseção Judiciária de São Vicente; o **Ato CJF3R nº 309**, de 20 de maio de 2016, que no item I cessou, a partir de 30/5/16, o Ato 12.642/14 e no item II designou o MM. Juiz Federal Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, 17º Juiz da 6ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenador das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais, no período de 30/5/16 a 29/5/18; o **Ato CJF3R nº 381**, de 06 de junho de 2016, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Pedro Henrique Lima Carvalho, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiá, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Jundiá e a **Portaria CJF3R nº 55**, de 07 de junho de 2016, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 10ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Sorocaba.

A seguir, o Colegiado apreciou o processo abaixo:

Processo SEI 0013430-94.2016.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Marilaine Almeida Santos

Assunto : Participação de magistrado (a) em curso no exterior. Período superior a 10 (dez) dias [18/07/2016 a 30/07/2016].

Proposta de encaminhamento ao Órgão Especial para apreciação de pedido de ausência para participação em curso no exterior, consoante disposto na Resolução CNJ nº 64/2008.

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, determinou o encaminhamento dos autos ao Órgão Especial, para apreciação, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Às dezessete horas e trinta e dois minutos, encerrada a leitura do relatório do Processo SEI 0008680-49.2016.4.03.8000 pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional Therezinha Cazerta, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente concedeu a palavra à Excelentíssima Senhora Geisa de Assis Rodrigues, Procuradora Regional da República da 3ª Região, pelo prazo de dez minutos, em razão do pedido de sustentação oral.

Ato contínuo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional Therezinha Cazerta procedeu a leitura do voto e o Conselho apreciou o referido processo:

Processo SEI 0008680-49.2016.4.03.8000

Pedido de reconsideração apresentado pela Procuradoria Regional da República em correção parcial

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deu provimento ao pedido de reconsideração e acolheu a correção parcial para ordenar ao juízo *a quo* que se abstenha de prosseguir com a perícia determinada à Polícia Federal, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Na sequência, o Colegiado apreciou os seguintes processos:

Processo SEI 0012560-49.2016.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de São Vicente/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009883-46.2016.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Caraguatatuba/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional Therezinha Cazerta adiou o julgamento das Correções Gerais Ordinárias 0012553-57.2016.4.03.8000, 0012554-42.2016.4.03.8000, 0012555-27.2016.4.03.8000, 0012556-12.2016.4.03.8000, 0012557-94.2016.4.03.8000, 0012558-79.2016.4.03.8000, 0012559-64.2016.4.03.8000, 0017365-45.2016.4.03.8000 e da Inspeção Administrativa de Avaliação 0017367-15.2016.4.03.8000, e o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0016146-94.2016.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Vanessa Vieira de Mello

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta para referendar a decisão que autorizou o afastamento da Magistrada, para participação em curso, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0017479-81.2016.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Caraguatatuba/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0017363-75.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

JEF Adjunto de Caraguatatuba/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0017364-60.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de São Vicente/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0017484-06.2016.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de São Vicente/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Relator Mairan Maia retirou de pauta o Processo SEI 0007208-15.2013.4.03.8001, e o Conselho apreciou os seguintes processos:

Processo SEI 0006951-87.2013.4.03.8001

Nº antigo: 2013.80.01.006951-3 - Classe: RecAdm 1141

Recte : Plano A Licitações e Comércio LTDA - EPP

Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0015060-90.2013.4.03.8001

Nº antigo: 2013.80.01.015060-2 - Classe: RecAdm 958

Recte : Carmen Lis Weiz Lentini Misurelli -ME

Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0016584-88.2014.4.03.8001

Nº antigo: 2014.80.01.016584-1 - Classe: RecAdm 1183

Recte : ACM Equipamentos Eletrônicos LTDA - EPP

Recda : Juíza Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0013834-50.2013.4.03.8001

Nº antigo: 2013.80.01.013834-1 - Classe: RecAdm 1092

Recte : Fausta Camilo de Fernandes

Adv : SP323211 Helenice Batista Costa

Adv : SP207804 Cesar Rodolfo Sasso Lignelli

Recco : Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Licença Acidente em Serviço/Licença/Afastamento/Serv Pub Civ/Adm

Relator : Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0006349-02.2013.4.03.8000

Nº antigo: 2013.80.00.006349-6 - Classe: RecAdm 962

Recte : Marcio Satalino Mesquita

Recco : Juizo Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de São Paulo

Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0019080-93.2014.4.03.8000

Nº antigo: 2014.80.00.019080-2 - Classe: RecAdm 1095

Recte : Fernando Marcelo Mendes

Recco : Desembargador Federal Corregedor Regional em Substituição Regimental da Justiça Federal da Terceira Região

Assunto : Magistratura/Agentes Políticos/Administrativo

Relator : Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0007667-80.2014.4.03.8001

Nº antigo: 2014.80.01.007667-4 - Classe: RecAdm 1147

Recte : Trade Mobili Mobiliário Corporativo LTDA -EPP

Adv : SP264490 Graziella Brasil Croce

Recco : Juizo Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal PAULO FONTES

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0014011-14.2013.4.03.8001

Nº antigo: 2013.80.01.014011-6 - Classe: RecAdm 959

Recte : Prado Chaves Arquivos e Sistemas LTDA

Adv : SP 240718 Cinthya Imano Vicente Ribeiro

Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal PAULO FONTES

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0036808-47.2014.4.03.8001

Nº antigo: 2014.80.01.036808-9 - Classe: RecAdm 1244

Recte : Itália Cafés Especiais Eireli - EPP

Recco : Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal PAULO FONTES

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0001916-75.2015.4.03.8002

Nº antigo: 2015.80.02.001916-3 - Classe: RecAdm 1227

Recte : Connect Fast Com e Serviços LTDA - ME

Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal PAULO FONTES

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0008387-47.2014.4.03.8001

Nº antigo: 2014.80.01.008387-3 - Classe: RecAdm 1149

Recte : Digidox Microfilmagem e Digitalização de Documentos LTDA - ME

Recca : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal PAULO FONTES

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0002692-49.2013.4.03.8001

Nº antigo: 2013.80.01.002692-7 - Classe: RecAdm 916

Recte : SPV Serviços de Prevenção e Vigilância LTDA

Adv : SP290383 Lupércio Perez Junior

Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal PAULO FONTES

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0003211-84.2014.4.03.8002

Nº antigo: 2014.80.02.003211-4 - Classe: RecAdm 1104

Recte : Valdecir Pereira da Silva

Recco : Conselho da Justiça Federal da 3 Região

Assunto : Atos Administrativos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal PAULO FONTES

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0022599-73.2014.4.03.8001

Nº antigo: 2014.80.01.022599-0 - Classe: RecAdm 1206

Recte : Danilo Palhares Filho

Adv : SP348253 Nathan Roberto Palhares Peres

Recco : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Reversão/Regime Estatutário/Servidor Público Civil/Administrativ

Relator : Desembargador Federal PAULO FONTES

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso e julgou prejudicado o pedido de efeito suspensivo, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0005770-20.2014.4.03.8000

Nº antigo: 2014.80.00.005770-1 - Classe: RecAdm 1006

Recte : Carlos Alberto Grispio

Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Abono de Permanência/Sist Rem e Benef/Serv Publ Civil/Adminis

Relator : Desembargador Federal PAULO FONTES

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0013995-60.2013.4.03.8001

Nº antigo: 2013.80.01.013995-3 - Classe: RecAdm 1051

Recte : Carlos Roberto de Almeida Pifai

Adv : SP323211 Helenice Batista Costa

Adv : SP207804 Cesar Rodolfo Sasso Lignelli

Recco : Diretor do Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Abono de Permanência/Sist Rem e Benef/Serv Publ Civil/Adminis

Relator : Desembargador Federal PAULO FONTES

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0035222-38.2015.4.03.8001

Nº antigo: 2015.80.01.035222-0 - Classe: RecAdm 1248

Recte : Rodrigo de Jesus Louzeiro Melo

Adv : SP254243 Aparecido Conceição da Encarnação

Adv : SP207804 Cesar Rodolfo Sasso Lignelli

Recca : Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Remoção/Regime Estatutário/Serv Pub Civ/Administrativo
Relator : Desembargador Federal PAULO FONTES
Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e doze minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cristina Lemos de Oliveira Rodrigues), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 721, DE 18 DE JULHO DE 2016

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0022144-43.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 18 de julho de 2016, a servidora **GRAZIELA BAPTISTA DE SOUZA**, R.F. nº 3731, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do quadro do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, da função comissionada, FC-6, de Assessor II do Gabinete de Apoio à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/07/2016, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 724, DE 19 DE JULHO DE 2016

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0022253-57.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de agosto de 2016, a servidora **MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA**, R.F. nº 1685, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2016, o servidor **FILIPPE MATTOS PINTO DE LIMA**, R.F. nº 3511, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/07/2016, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 723, DE 19 DE JULHO DE 2016

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0022253-57.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de agosto de 2016, o servidor **FILIPPE MATTOS PINTO DE LIMA**, R.F. nº 3511, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2016, a servidora **MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA**, R.F. nº 1685, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/07/2016, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 720, DE 18 DE JULHO DE 2016

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0020941-46.2016.4.03.8000 e 0021044-53.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 04 de agosto de 2016, o servidor **CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA**, R.F. nº 771, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 04 de agosto de 2016, a servidora **ELIANA ROSA MARTES STERNLICHT**, R.F. nº 770, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/07/2016, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2032183/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0021685-41.2016.4.03.8000

Documento nº 2032183

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Evilásio Massami Uehara**, Registro Funcional nº 3270, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 10 de julho de 2016, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 20/07/2016, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2032287/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0021968-64.2016.4.03.8000

Documento nº 2032287

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Rodrigo Whitaker Salles**, Registro Funcional nº 1368, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 26 de fevereiro de 2016, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 20/07/2016, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2037616/2016 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0020993-42.2016.4.03.8000

Documento nº 2037616

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Defiro o pedido, a partir de 17/11/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/07/2016, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2039461/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023419-95.2014.4.03.8000

Documento nº 2039461

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2039455, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **ANGELA MARIA FERRACINI PATTI**, no período de 17/07/2016 a 31/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2016, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2039744/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2039738, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA RENATA KASSULIS VICENTE, no período de 18/07/2016 a 20/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2016, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2039722/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017691-39.2015.4.03.8000

Documento nº 2039722

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2038558, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA MARIA DE SOUSA SPINOLA, nos dias 21/07/2016 e 22/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2016, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2039392/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 2039392

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2039385, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no dia 20/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2016, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2038278/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022428-51.2016.4.03.8000

Documento nº 2038278

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2038276, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA AZEVEDO SPINOLA, no dia 19/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2016, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2038121/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022416-08.2014.4.03.8000

Documento nº 2038121

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2038120, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA LUCENA NEVES, no período de 19/07/2016 a 26/07/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2016, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2038114/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000

Documento nº 2038114

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2038113, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA, no período de 17/07/2016 a 15/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/07/2016, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 1960290/2016 - PRESI/DIRG/SEJU

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 3 a 10 de agosto de 2016.

Desembargador Federal NERY JUNIOR

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 20/06/2016, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 1957694/2016 - DFORS/PA/GADI

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 08/2016-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão fls. 96/100 (tópicos final):

"(...)

Sendo assim, diante de todo o exposto, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: '*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*', determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa nº 08/2016-DF, com supedâneo no artigo 145, I, da mesma lei, tendo em vista a impossibilidade de responsabilização administrativa de servidor pelo extravio dos documentos vinculados à ação ordinária nº 0000491-35.2011.4.03.6100.

Comunique-se à Excelentíssima Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Cível, Dra. Diana Brunstein, servindo a presente como Ofício, bem como a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para conhecimento.

Dê-se ciência à servidora 'in omissis'.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I."

RENATO BARTH PIRES

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/07/2016, às 14:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 147487610421521378016465371131104907448

DECISÃO Nº 2040299/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (2038332), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2040264), manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2038347) e da Secretaria Administrativa (2038350), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral à MARLENE CABRAL OLÍMPIO RODRIGUES, esposa do servidor falecido AMÉRICO RODRIGUES - RF. 5870, no valor da remuneração do servidor, referente ao mês de julho de 2016, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso I da Resolução n. 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAUF, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/07/2016, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2039819/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de procedimento de averbação de tempo de serviço e licença prêmio referente à servidora EDMÉIA SANTOS MAXIMO MARTINS RABELLO, RF 8232, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Quanto a averbação de tempo de serviço, a servidora faz jus a averbação dos períodos de 25.11.77 a 30.04.11 (períodos interpolados) laborado em Empresas Privadas, e de 09.11.89 a 21.01.16 laborados no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, juntando para tanto certidões emitidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social em 12.01.12 e pelo Tribunal Regional Federal em 17.06.16 com total observância ao disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (1966890 e 1966894).

Quanto a averbação da licença prêmio por assiduidade, a servidora faz jus a devolução do desconto de 05 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, passando o quinquênio de direito a ser de 09.11.89 a 07.11.94, tendo usufruídos os 03 (três) meses a que tinha direito nos períodos de 20.11.95 a 20.12.95 e de 08.01.96 a 08.03.96, não havendo que se falar em período para gozo oportuno.

Na informação SECT 1966937 a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a averbação nos seguintes termos:

"a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 25.11.77 a 30.04.11 (períodos interpolados)

a.1) referente ao período de contribuição individual, concomitante com o período de afastamento deste Tribunal, por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, anterior à edição da Lei nº 10.667/2003:

1.379 dias, no período de 01.08.99 a 14.05.03, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;

a.2) referente ao período em que trabalhou em empresas privadas:

3.144 dias, no período de 25.11.77 a 30.04.11 (períodos interpolados), já descontados 4.285 dias referente ao período de 01.08.99 a 30.04.11, de contribuição individual, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

b) Tribunal Regional Federal 3ª Região (certidão do Órgão): período de 09.11.89 a 21.01.16

5.136 dias, no período de 09.11.89 a 21.01.16, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, já descontados 4.434 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro) dias de licença para acompanhamento de cônjuge, sem remuneração;

1.825 dias, no período de 09.11.89 a 07.11.94, para fins de licença prêmio, nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90;

3.311 dias, no período de 08.11.94 a 21.01.16, para fins de licença para capacitação, nos termos do artigo 87 (redação dada pela Lei nº 9.527/97) da Lei nº 8.112/90 artigo 8º, inciso V, da Resolução nº 141 de 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA já descontados 4.434 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro) dias de licença para acompanhamento de cônjuge, sem remuneração;

3.407 dias, no período de 09.11.89 a 08.03.99, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos dos arts. 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso VI, da Resolução nº 141 de 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA.

II - que seja averbado o período de 09.11.89 a 07.11.94, para fins de licença prêmio, nos termos dos arts. 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90, sem qualquer efeito financeiro, haja vista que a fruição total ocorreu no Órgão de origem nos períodos de 20.11.95 a 20.12.95 e de 08.01.96 a 08.03.96, e resguardar o direito ao cômputo do tempo de serviço residual para fins de licença para capacitação".

Considerando a Informação SECT 1966937 e a ciência da servidora 2029558, DEFIRO a averbação do tempo de serviço e do processo de licença prêmio por assiduidade nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Expeça-se portaria.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/07/2016, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 21 DE JULHO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 87 (redação original) da Lei n.º 8.112/90 e de acordo com o Processo SEI nº 0052255-07.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

DETERMINAR a averbação e a concessão do quinquênio de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE da servidora EDMÉIA SANTOS MAXIMO MARTINS RABELLO, RF 8232, referente ao período aquisitivo de 09.11.1989 a 07.11.1994, nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei 8.112/90; observando-se que a fruição dos 03(meses) de direito ocorreu no órgão de origem nos períodos de 20.11.95 a 20.12.95 e de 08.01.96 a 08.03.96, ficando resguardado o direito ao cômputo do tempo de serviço residual para fins de licença para capacitação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2016, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2040629/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 03 (três) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, do servidor PAULO ROGERIO VANEMACHER MARINHO, RF 2133.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 "caput" prevê:

"Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses".

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece *"serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias"*.

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (2027039) a retificação proposta implica na alteração do período aquisitivo do 4º anuênio, entretanto, considerando que o mês em que este foi completado será mantido, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (2027039) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão do ato de concessão do 4º anuênio, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2016, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2040515/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço referente ao servidor ALAECIO ALVES TORRES, RF 2025, uma vez que teve descontados de seu tempo de serviço 04 (quatro) dias atinentes à licença para tratar doença em pessoa da família, nos termos do artigo 16, §1º, da Resolução n. 159/2011-CJF.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 "caput" prevê:

"Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses".

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece *"serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias"*.

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT 2021256, os 04 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família acumulados pelo interessado durante a vigência do adicional por tempo de serviço devem ser contados para fins deste benefício. Conseqüentemente, o período aquisitivo do 5º anuênio foi antecipado, o que terá efeitos financeiros porque esta alteração recairá sobre o mês em que este foi completado.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2021256 e o disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão do ato de concessão do 5º anuênio e o pagamento por exercícios findos do 5º anuênio a partir de 01.02.1999, que o servidor fez jus, deduzindo-se os eventuais valores pagos a este título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2016, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2041468/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 04 (quatro) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, bem como para a inclusão de 01 dia descontado indevidamente, da servidora ANDREA MARTINS, RF 2140.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“*Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:*

II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece “*serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias*”.

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (2029684) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 2º ao 4º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (2029684) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 2º ao 4º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2016, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 81, DE 15 DE JULHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2027327, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6899	ANDRE LUIZ MOTTA JUNIOR	A5	B6	16.0.6.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5902	ANDRESSA OLIVEIRA JULIO	B10	C11	05.05.2016
6807	FABIANA ANDREIA DE SOUZA	A5	B6	29.03.2016
6886	SERGIO RICARDO QUARANTA	A5	B6	09.06.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/07/2016, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 73, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 1972283, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6781	CELIA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA DE CASTILHO	A5	B6	28.02.2016	10.06.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/07/2016, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 69, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 1966661, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
5879	BALTHAZAR PEREZ MARTINEZ FILHO	B10	C11	28.04.2016	20.06.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/07/2016, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 78, DE 07 DE JULHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "v" da Resolução nº 444 de 09 de junho de 2005 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 2008832, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME
7583	LEANDRO FURLAN
7585	RENATO JOSE DE ALMEIDA MELLO

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
7435	ANDRE TAVARES
7441	LUDMILA CARNEIRO BRITO
7460	JONATHANS RODRIGO MACEDO DA SILVA
7531	PABLO ARNOLD ALFONSO
7539	NELSON JOSE FAGUNDES
7552	FABIO MITSUO INOUE
7557	MARIA CECILIA LOCCI RODRIGUES
7558	ANA LUCIA DE CASTRO GUERINO MARANHÃO
7560	WELLINGTON FERREIRA DO CARMO
7578	ALINE OMOMO BARAO
7611	FABIO GARDENAL INACIO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/07/2016, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 46, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e, considerando o Processo SEI nº 0035474-41.2015.4.03.8001, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5781	ROZANGELA ALVES MOREIRA RODRIGUES GOMES	B10	C11	21.02.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/07/2016, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 71, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

RETIFICAR em parte, a Portaria nº 1068715 de 12/05/2015, publicado no DOE em 20/05/2015, para constar:

Onde se lê:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5343	LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA	B10	C11	30.04.2015

Leia-se:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
5343	LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA	B10	C11	04.02.2015	30.04.2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/07/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 463, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação da servidora DELYANA VIDIGAL, RF 7416, Analista Judiciário, da 5ª Vara de Presidente Prudente para o Juizado Especial Federal Cível de Taubaté, a partir de 01.08.2016, com a concessão de 10 dias de trânsito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/07/2016, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2039292/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055215-33.2016.4.03.8001

Documento nº 2039292

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 22/07/2016, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2039244/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055221-40.2016.4.03.8001

Documento nº 2039244

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

842 - MARIA LUCIA COSTA DO CARMO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 18/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 22/07/2016, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 2034292/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

1. Acolho os termos da Informação nº 1992262 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT)

2. Considerando as tentativas de intimação da Contratada **DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA - ME**, seja por meio eletrônico, por meio de carta com aviso de recebimento, e, ainda, contato telefônico, todas infrutíferas, determino que a Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades promova a **intimação editalícia** da empresa **DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA - ME EPP** para interposição de Recurso Administrativo, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que a empresa encontra-se em lugar incerto e não sabido, com fundamento nos arts. 246, inciso IV e 256, inciso II, do Código de Processo Civil.

3. Publique-se..

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/07/2016, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 23, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O Dr. PAULO CEZAR DURAN, Juiz Federal Substituto da 17ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO que a servidora OSANA ABIGAIL DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 1205, Diretora de Secretaria, estará em gozo de férias no período de 01 a 30/08/2016,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, Técnica Judiciária, RF 4057, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 20/07/2016, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 67, DE 22 DE julho DE 2016.

Férias/ servidores

O DOUTOR DIOGO NAVES MENDONÇA, MM JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 12ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias dos servidores,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

R E S O L V E:

I - ALTERAR os períodos de férias do servidor FELIPE YUJI KATAYAMA - RF 7786, anteriormente marcados para 05/06 a 19/06/2017 e 16/10 a 30/10/2017, e fazer constar os períodos de 27/07 a 05/08/2016, 14/06 a 23/06/2017 e 16/10 a 25/10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Naves Mendonça, Juiz Federal Substituto**, em 22/07/2016, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 23, DE 21 DE julho DE 2016.

O DOUTOR FABIO IVENS DE PAULI, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO VICENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANA CAROLINE ALBUQUERQUE MACHADO DE NEGREIROS, RF 7576, analista judiciário, anteriormente marcadas para 18/07/2016 a 04/08/2016, do dia 22/07/2016 ao dia 04/08/2016, para gozo conforme segue:

de 12/09/2016 a 25/09/2016 - 14 (quatorze) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 21/07/2016, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 24, DE 21 DE julho DE 2016.

Doutor **FABIO IVENS DE PAULI**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, a escala de férias dos seguintes servidores:

1. LISANDRA FERREIRA DA SILVA, RF 7320, Técnico Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2016

3ª Parcela – 01/08/2016 a 10/08/2016 (10 dias)

para

3ª Parcela - 12/09/2016 a 21/09/2016 (10 dias)

2. ANTONIO TADEU SALGUERO SEGURA, RF 4968, Técnico Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2016

2ª Parcela - 12/09/2016 a 22/09/2016 (11 dias)

para

2ª Parcela - 26/09/2016 a 06/10/2016 (11 dias)

3. RODRIGO PRYTULAK MALAMINI, RF 6691, Analista Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2015

2ª Parcela - 01/08/2016 a 10/08/2016 (10 dias)

para

2ª Parcela - 15/08/2016 a 24/08/2016 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 21/07/2016, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA Nº 25, DE 21 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

1) CONSIDERANDO que o servidor JEAN CARLO DOMINGUES, RF 6046, Supervisor do Atendimento – FC 5, está em gozo de férias no período de 11/07/2016 a 22/07/2016, RESOLVE designar a servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, RF 2126, para substituí-lo no referido período.

2) CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA CABELLO BARDELI, RF 7010, Supervisora do Processamento – FC 5, estará em gozo de férias no período de 02/08/2016 a 16/08/2016, RESOLVE designar a servidora ELISET ROSOLEN BIGHETTI, RF 6868, para substituí-la no referido período.

3) CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061, Supervisor de Cálculos e Perícias Judiciais – FC 5, está em gozo de férias no período de 11/07/2016 a 28/07/2016, DESIGNO a servidora CATIA MACHADO FERLA, RF 6288, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 21/07/2016, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 21 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23/2016, deste Juizado (processo SEI nº 0053941-34.2016.4.03.8001);

CONSIDERANDO os termos da SOLICITAÇÃO SUCA nº 2026556 (processo SEI nº 0053941-34.2016.4.03.8001);

RESOLVE:

1) Tornar sem efeito a Portaria nº 23 (SEI nº 2007251), de 07 de julho de 2016;

2) INTERROMPER, **por necessidade de serviço**, a partir de 21 de julho de 2016, a primeira parcela das férias da servidora ANA LUCIA LEUTEVILER PEREIRA, RF 3944, exercício 2016, ficando a fruição de 09 (nove) dias remanescentes designada para o período de 24/11/2016 a 02/12/2016;

3) ALTERAR, a pedido, a segunda parcela das férias da servidora ANA LUCIA LEUTEVILER PEREIRA, RF 3944, exercício 2016, de 23/11/2016 a 02/12/2016 para 25/01/2017 a 03/02/2017;

4) ALTERAR, a pedido, a terceira parcela das férias da servidora ANA LUCIA LEUTEVILER PEREIRA, RF 3944, exercício 2016, de 18/01/2017 a 27/01/2017 para 29/03/2017 a 07/04/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 21/07/2016, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 36, DE 19 DE JULHO DE 2016.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria n. 35/16 (2010798), para constar a designação de **MARCOS ANTONIO STIVALE**, RF 7206, para substituí-lo, como segue:

onde se lê: "... no período de suas férias de 08/07/2016 a 30/07/2016 (20 dias)."

leia-se: "...no dia 08/07/2016 e no período de suas férias de 11/07/2016 a 30/07/2016 (20 dias)."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 21/07/2016, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 37, DE 21 DE JULHO DE 2016.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO a participação do servidor **DANIEL FREITAS CUNHA**, RF 7127, Analista Judiciário, no plantão judicial, conforme Portarias, incluídas no expediente SEI n. 0021196-69.2014.4.03.8001 deste Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo.

CONSIDERANDO o pedido do referido servidor para utilizar a compensação de 02 (dois) dias, em virtude da sua participação nos plantões judiciais realizados nos dias 06/02/2016 (sábado) e 07/02/2016 (domingo).

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **DANIEL FREITAS CUNHA**, RF 7127, Analista Judiciário, a compensar 02 (dois) dias, nas datas de **21/07/2016 (quinta-feira)** e **22/07/2016 (sexta-feira)**, em razão da sua participação nos referidos plantões judiciais realizados nos dias 06/02/2016 (sábado) e 07/02/2016 (domingo).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 21/07/2016, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE JULHO DE 2016.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Alexandre Pereira, RF 6590, Diretor de Secretaria (CJ 03), esteve afastado em razão de licença para tratamento da própria saúde nos períodos de 8 a 13 e de 14 a 19/7/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Laécia Braga Benigno, Técnico Judiciário, RF 5780, para substituí-lo nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 21/07/2016, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 18, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR **VALTER ANTONIASSI MACCARONE**, MM Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **LILIANA HARUMI GINOZA NAKAMURA**, Técnica Judiciária RF 3192, esteve de férias nos períodos de 06/07/2016 a 15/07/2016, **RESOLVE DESIGNAR** para substituí-la, nas funções de Oficial de Gabinete (FC-05) a servidora **GIOVANA FERIANI PAIOSIN**, Analista Judiciária, RF 6013, relativamente ao período de 06/07/2016 a 10/07/2016 e a servidora **ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI**, Técnica Judiciária, RF 7445 relativamente ao período de 11/07/2016 a 15/07/2016.

CONSIDERANDO ainda que a servidora **NIDA LASCANI DARDAQUE**, Analista Judiciária, RF 3052, está de férias no período de 18/07/2016 a 27/07/2016 e a servidora **CRISTINA FERREIRA BENTO ROSA** Analista Judiciária RF 4834, está de férias no período de 18/07/2016 a 28/07/2016, **RESOLVE DESIGNAR** para substituí-las nas suas funções, a servidora **ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI**, Técnica Judiciária, RF 7445, e o servidor **ROBERTO DOS SANTOS BARREIRINHAS**, Analista Judiciário, RF 4984, respectivamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 21/07/2016, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2039681/2016 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **21/07/2016**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS:

- ROBERTO PERSINOTTI JUNIOR, OAB SP119953, Processo nº 0000331-78.2000.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 21/07/2016, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2039779/2016 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **21/07/2016**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS:

- MARCELO FONSECA DE CASTRO, OAB SP106888, Processo nº 0013254-68.2002.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 21/07/2016, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA Nº 16, DE 21 DE JULHO DE 2016.

JULHO/2016

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú e Juizado Especial Federal Adjunto, da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala de Distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
01/07/2016 a 08/07/2016	Danilo Guerreiro de Moraes;
11/07/2016 a 15/07/2016	Danilo Guerreiro de Moraes;
18/07/2016 a 22/07/2016	Danilo Guerreiro de Moraes;
25/07/2016 a 29/07/2016	Danilo Guerreiro de Moraes.

II – Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
01/07/2016 a 29/07/2016	Danilo Guerreiro de Moraes.

III – Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 21/07/2016, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 21 DE JULHO DE 2016.

AGOSTO/2016

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú e Juizado Especial Federal Adjunto, da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
01/08/2016 a 05/08/2016	Guilherme Andrade Lucci;
08/08/2016 a 12/08/2016	Guilherme Andrade Lucci;
16/08/2016 a 19/08/2016	Guilherme Andrade Lucci;
22/08/2016 a 26/08/2016	Guilherme Andrade Lucci;
29/08/2016 a 31/08/2016	Guilherme Andrade Lucci.

II – Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
01/08/2016 a 31/08/2016	Guilherme Andrade Lucci.

III – Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 21/07/2016, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 42, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Retificação Portaria nº 41, de 18 de julho de 2016.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, Juiz Federal Diretor em exercício do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

RETIFICAR o "Item I" da Portaria 41, de 18 de julho de 2016, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(ÍZA)
19h de 22/07 às 09h de 24/07/2016	1	Andreia Fernandes Ono
09h de 24/07 às 09h de 25/07/2016	1	Leonardo José Correa Guarda
09h de 25/07 às 09h de 29/07/2016	1	Andreia Fernandes Ono

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 44, DE 21 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Juiz Federal Diretor em exercício do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS"**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **ALESSANDRO JOSÉ ESTEVES, RF 2.549**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5) esteve em férias no período de **11/07/2016 a 20/07/2016**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **OSMAR APARECIDO NUNES, RF 2.193**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de **11/07/2016 a 20/07/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em exercício**, em 21/07/2016, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 59, DE 21 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM.** Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Jurandir Procópio (RF 4145) ao município de Caiuá/SP, em 20 de julho de 2016, a fim de cumprir o mandado nº 1205.2016.01138.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 21/07/2016, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 57, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR **JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
29/07 a 05/08/2016	Ribeirão Preto - 7.ª Vara	Dr. Sérgio Nojiri

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - Não haverá necessariamente vinculação do magistrado plantonista com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juizes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 19/07/2016, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Alteração de período de férias.

O Doutor JOÃO EDUARDO CONSOLIM, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora ELIANA CRISTINA MARTINS, R.F. 8235, possui período de férias agendado para 22.08 a 02.09.2016,

RESOLVE:

I – **Alterar**, por necessidade do serviço, o gozo do mencionado período das férias regulamentares da servidora ELIANA CRISTINA MARTINS, aprovando-a para 12 a 23.09.2016.

II – Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 21/07/2016, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias regulamentares da seguinte servidora:

Fernanda Souto de Assumpção, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 7698.

de: 08/09 a 23/09/2016 (16 dias) – 1ª parcela (2016)

para: 01/08 a 19/08/2016 (19 dias)

de: 29/03 a 11/04/2017 (14 dias) – 2ª parcela (2016)

para: 01/04 a 11/04/2017 (11 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 21/07/2016, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 20 de julho de 2016.

DR. JORGE ALEXANDRE DE SOUZA

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados
em exercício

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE JULHO DE 2016.

A DOUTORA KARINA LIZIE HOLLER, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL DA 26ª SUBSEÇÃO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a comunicação acerca da licença para tratamento de saúde da servidora Amanda Bacellar Martinez, RF 6218, requerida para o período de 16/07/2016 a 11/01/2017, Processo SEI n. 0055008-34.2016.403.8001,

CONSIDERANDO que os períodos de férias da referida servidora, relativos ao exercício de 2015, foram designados para os períodos de 16/07/2016 a 20/07/2016 e 21/07/2016 a 03/08/2016, conforme Portaria n. 02, de 22/01/2016, deste Juízo,

RESOLVE:

ALTERAR o período de fruição da 1ª parcela relativa ao exercício de 2015, da servidora Amanda Bacellar Martinez, RF 6218, constante da Portaria 02/2016, de 16/07/2016 a 20/07/2016 para 12/01/2017 a 16/01/2017;

ALTERAR o período de fruição da 2ª parcela relativa ao exercício de 2015, da servidora Amanda Bacellar Martinez, RF 6218, constante da Portaria 02/2016, de 21/07/2016 a 03/08/2016 para 17/01/2017 a 30/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lize Holler, Juiz Federal Substituto**, em 21/07/2016, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 27, DE 18 DE JULHO DE 2016.

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora, técnica judiciária REGINA LÚCIA ABRAHÃO DE MELLO – RF 3086, FC 05- Supervisora da **Seção de Processamentos de Inquéritos**, encontra-se em férias,

INDICAR para substituir as funções de Supervisor da **Seção de Processamentos de Inquéritos** (FC-5) no período de 12/07/2016 a 19/07/2016 e de 20/07/2016 a 29/07/2016, o servidor **CARLOS ALBERTO CRUZ NETO, técnico judiciário, RF 8079.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 21/07/2016, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 6, DE 13 DE JULHO DE 2016.

A Doutora Letícia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Registro/SP com Juizado Especial Federal Adjunto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Dacir Nunes Pereira, RF 612, estará em gozo de férias agendada para o período de 18/07/2016 a 04/08/2016.

RESOLVE:

I - Designar, nos termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro, o servidor Marcelo Sertorio Garcia, RF 8084, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal**, em 15/07/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 7, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Retifica a Portaria nº 6, de 13 de julho de 2016 para que conste o cargo em comissão e a função desempenhada por seu titular.

O Doutor Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Substituto na 1ª Vara Federal de Registro/SP com Juizado Especial Federal Adjunto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares vem retificar a Portaria nº 6, de 13 de julho de 2016, nos seguintes termos:

onde se lê: "... Dacir Nunes Pereira, RF 612, ..."

leia-se: "... Dacir Nunes Pereira, RF 612, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), ..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 21/07/2016, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 17, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto Presidente do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em São Carlos - 15ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 01/2012 - Diretoria do Foro;

RESOLVE:

I – **EXCLUIR** os servidores **MÁRCIO LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS – RF 7487, SANDRA DE CÁSSIA SCANDOLLA FROSSARD – RF 696 e MAYRA PARSANEZI – RF 6019** do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em São Carlos.

II – **INCLUIR** o servidor **PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA, RF 7977**, ao Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em São Carlos.

III – Fica consolidado o Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em São Carlos, com os seguintes membros:

-Elisia de Jesus Santos Batista Pessoa;

-Maria do Carmo Neves;

-Paulo Murilo Brito Bomfim Santana;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juíza Federal**, em 21/07/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INTIMAÇÃO Nº 2040604/2016 - SJCP-DSUJ/SJCP-NUAR/SJCP-SAPC

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo, ficam os(as) Senhores(as) Advogados(as) do(s) processo(s) abaixo intimados(as) da audiência de conciliação agendadas para os processos abaixo relacionados.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, situada na R. Dr. Tertuliano Delphim Jr., 522, Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos - SP / CEP: 12246-00. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_sjcampos@trf3.jus.br ou telefone (12) 3925-8856.

DATA	HORA	VARA	PROCESSO	PORTE	ADVOGADO
05/09/2016	14h30	3ª	00034015020164036103	SILVIA LUCIA LARA MOUTINHO JACÃO	SP204694 GERSON ALVARENGA
05/09/2016	14h30	3ª	00034015020164036103	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OTACILIO DE ANDRADE SILVA JUNIOR
26/10/2016	14h	3ª	00059039320154036103	MICHEL DE MIRANDA MONTEIRO	SP277013 ANA PAULA SOUZA PIRES DE OLIVEIRA

26/10/2016	14h	3ª	00059039320154036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ÍTALO SÉRGIO PINTO
26/10/2016	14h	3ª	00004473120164036103	LEANDRO NOGUEIRA LOPES	SP014227 CELIA MARIA DE SANT'ANNA
26/10/2016	14h	3ª	00004473120164036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ÍTALO SÉRGIO PINTO
26/10/2016	14h	3ª	00055228520154036103	LUCAS MENDES	SP303341 FLAVIA PINHEIRO DO PRADO ROSSI SP184328 EDUARDO MATOS SPINOSA
26/10/2016	14h	3ª	00055228520154036103	VALDNEIA MARCONDES DO CARMO	SP061375 MOACIR PEDRO PINTO ALVES
26/10/2016	14h	3ª	00055228520154036103	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SP184538 ÍTALO SÉRGIO PINTO

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Cunha Politano, Supervisor**, em 21/07/2016, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

Portaria Nº 7, DE 27 DE junho DE 2016.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64 **CONSIDERANDO**

os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010

RESOLVE :

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária no períodos abaixo relacionados.

Das 19h00 do dia 05/08 às 9h00 do dia 12/08/2016 - Ana Maria Nunes de Araújo
Das 19h00 do dia 26/08 às 9h00 do dia 02/09/2016 - Ana Rosa Azevedo Zanetti Marques Carneiro
Das 19h00 do dia 16/09 às 9h00 do dia 23/09/2016 – Andrea da Silva
Das 19h00 do dia 07/10 às 9h00 do dia 14/10/2016 – Eliana Zago Brito
Das 19h00 do dia 28/10 às 9h00 do dia 04/11/2016 - Janete Bispo Garcia
Das 19h00 do dia 18/11 às 9h00 do dia 25/11/2016 – Joseni Maria Mello Catelan
Das 19h00 do dia 09/12 às 9h00 do dia 16/12/2016 - Maria Cristina Pires Arantes Ubertini

Art. 2.º DETERMINAR que os servidores acima referidos permaneçam de prontidão para atendimento aos casos de urgência, durante o horário de plantão (das 19h00 às 9h00 do dia subsequente, durante os dias em que há expediente forense – dias úteis; e das 9h00 às 12h00, nos dias de sábado, domingo e feriados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 21/07/2016, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA Nº 24, DE 21 DE JULHO DE 2016.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO dos servidores da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 18/07 a 22/07/2016	Dr. Ricardo Uberto Rodrigues
De 25/07 a 29/07/2016	Dr. Ricardo Uberto Rodrigues

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
De 15/07 a 22/07/2016	Gisele Troyano Petinari
De 22/07 a 29/07/2016	José Augusto Lodeti

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 15/07 a 19/07/2016	Ronaldo Estécio Marcílio
De 20/07 a 21/07/2016	João Cesário Leite Neto
De 22/07 a 27/07/2016	Ronaldo Estécio Marcílio
De 28/07 a 29/07/2016	João Cesário Leite Neto

II - INFORMAR que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17) 3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/riopreto-info/>.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juíza Federal**, em 22/07/2016, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 37, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR **PETER DE PAULA PIRES**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, da Lei n.º 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1363984, de 28 de setembro de 2015, que nomeia os profissionais e regulamenta a atuação dos peritos médicos e assistentes sociais nos processos em tramitação perante o Juizado Especial Federal Cível Adjunto da Subseção Judiciária de Barretos - SP

RESOLVE:

1. **ALTERAR** o art. 2º da Portaria n.º 1363984, de 28 de setembro de 2015, para:

1.a.) incluir no rol dos médicos nomeados para atuarem na qualidade de peritos em processos deste Juizado, por prazo indeterminado, a médica **MARIA ELIZABETE JIMENES DE CAMPOS**, Oftalmologista, CRM-SP 68.459 e CPF n.º 159.274.208-42;

1.b.) excluir, a pedido, do mesmo rol, os médicos **JORGE LUIZ IVANOFF**, Oftalmologista, CRM-SP 84.664 e CPF n.º 107.029.598-12, e **ARNALDO JOSÉ GODOY**, Neurologista, CRM-SP 59.915 e CPF n.º 045.365.388-01 e

2. RETIFICAR o art. 2º da Portaria n.º 1363984, de 28 de setembro de 2015, para fazer constar o nome correto da Assistente Social nomeada. Onde se lê: "Mertiela Janaina Rodrigues", leia-se: "**Martielia Janaína Rodrigues**", mantendo-se os demais termos da Portaria.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, conforme determinação contida no Ofício-Circular n.º 12/2016 - DFJEF/GACO e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 22/07/2016, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 51, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA, MM. Juiz Federal Coordenador em exercício das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, para 26/07/2016 a 24/08/2016, os períodos de férias da servidora **ÉRICA TEIXEIRA DOS SANTOS ZVIETCOVICH, RF 4828**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete, anteriormente designadas para os dias 25/07/2016 a 23/08/2016.

II - DESIGNAR, em substituição à servidora **ÉRICA TEIXEIRA DOS SANTOS ZVIETCOVICH, RF 4828**, Analista Judiciário, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC5) da 7ª Turma Recursal Cível, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a servidora **THAIS DE ANDRADE BORIO, RF 5245**, Analista Judiciário, no período de 26/07/2016 a 24/08/2016, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 21/07/2016, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 52, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA, MM. Juiz Federal Coordenador em exercício das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e a designação viabilizada nos termos do doc. 2031394,

RESOLVE:

I - SUSPENDER, somente no dia 25/07/2016, o período de férias da servidora **MIRIAM MOYA MORETO, RF 3286**, Técnico Judiciário, anteriormente designados para os dias 20/07/2016 a 29/07/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 21/07/2016, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 53, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA, MM. Juiz Federal Coordenador em exercício das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e a solicitação formulada pela Seção de Cadastro sob n. 2017961,

RESOLVE:

I - RETIFICAR integralmente a Portaria n. 48/2016 (doc. 2015115) nos seguintes termos:

a) designar para os dias 21/03/2017 a 07/04/2017 e 19/06/2017 a 30/06/2017, os períodos de férias do servidor IGOR MARTINS DE BORBA, Técnico Judiciário, RF 8047;

b) consignar que o servidor faz opção quanto à antecipação da remuneração mensal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 21/07/2016, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 54, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA, MM. Juiz Federal Coordenador em exercício das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e a solicitação consignada da Seção de Cadastro n. 2023531

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria de substituição nº 44/16 (2013813), para constar (item I) como segue:

onde se lê: "... no período de 04/06/2016 a 13/06/2016, ..."

leia-se: "... no período de 04/07/2016 a 13/07/2016."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 21/07/2016, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 58, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA, MM. Juiz Federal Coordenador em exercício das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o afastamento por licença médica,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em substituição à servidora **AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA**, analista judiciário, RF 3998, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, o servidor **VICTOR DE ANDRADE BOURGUIGNON CASSOLI**, técnico judiciário, RF 6547, no período de **21/06/2016 a 24/06/2016**, por motivo de licença para tratamento de saúde.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 21/07/2016, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 57, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA, MM. Juiz Federal Coordenador em exercício das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e a solicitação da Seção de Cadastro sob n. 2038081,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria de substituição nº 46/16 (2013817), para constar a substituição de FABIANA SAMPAIO CARDOSO DE MELO, RF 6446 (item I) como segue:

onde se lê: "... no período de 01/07/2016 a 20/07/2016, ..."

leia-se: "...no período de 01/07/2016 a **17/07/2016**, ..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 21/07/2016, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 56, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA, MM. Juiz Federal Coordenador em exercício das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o afastamento por licença médica,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em substituição à servidora **DAYSE ARRAIS ALENCAR MARTINS**, RF 5426, Analista Judiciária, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC5) da 5ª Turma Recursal Cível, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a servidora **MARISOL BELLO ZAMANA**, RF 6616, nos períodos de 08/07/2016 a 15/07/2016, em razão de afastamento por licença médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 21/07/2016, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 55, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O DOUTOR DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES E SILVA, MM. Juiz Federal Coordenador em exercício das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o afastamento por licença médica,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em substituição à servidora **ANGÉLICA ROSIANE SAMOGIN**, RF 3566, Técnico Judiciário, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC5) da 8ª Turma Recursal Cível, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a servidora **Emilene Fernandes Garcia Ramos**, RF 3767, nos períodos de 23/06/2016 a 29/06/2016 e de 09/07/2016 a 14/07/2016, em razão de afastamento por licença médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 21/07/2016, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 42, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Altera os períodos de férias dos servidores da 1ª Vara de Osasco

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar os períodos de férias dos servidores para a manutenção do regular andamento dos serviços desta Secretaria,

RESOLVE,

1. ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo indicados, nos seguintes termos:

CRISLENI PEREIRA RIBEIRO (RF 6967) de 18/07 a 04/08/2016 (1º período) para 20/07/2016 a 06/08/2016;

ISRAEL ANTONINI (RF 7601) de 06 a 20/04/2017 (2º período) para 12 a 26/09/2016;

2. **ALTERAR** em parte a Portaria nº 25 (1849850) para tornar sem efeito a interrupção do 1º período de férias da servidora CRISLENI PEREIRA RIBEIRO (RF 6967) e, ainda, **tornar sem efeito** o item 1 da Portaria 39 (2016422) que alterava as férias da referida servidora.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 20/07/2016, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 64, DE 20 DE JULHO DE 2016.

A JUIZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, JUIZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do artigo 382 do Provimento 64, de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459 do Provimento 64, de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6 da Resolução Conj. PRES-CORE Nº 2, de 12.02.2014 que dispõe sobre os procedimentos das Centrais de Mandados, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar ciência da escala de plantões para o cumprimento de mandados de urgência nos dias úteis pelos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, a ser observada no período de 01.08.2016 a 31.08.2016, conforme tabela abaixo:

Dia do mês	OFICIAL DE JUSTIÇA
01.08.2016	POLIANNA CARVALHO PAIVA DIAS
02.08.2016	GUILHERME LUIZ LEONARDO
03.08.2016	LUIZ ALBERTO FERREIRA
04.08.2016	FLÁVIA PONTES BORGES PINTO
05.08.2016	ANDERSON ALESSANDRO DE SOUZA
08.08.2016	POLIANNA CARVALHO PAIVA DIAS
09.08.2016	GUILHERME LUIZ LEONARDO
10.08.2016	FLÁVIA PONTES BORGES PINTO
12.08.2016	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
15.08.2016	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
16.08.2016	GUILHERME LUIZ LEONARDO
17.08.2016	LUIZ ALBERTO FERREIRA
18.08.2016	ANDERSON ALESSANDRO DE SOUZA
19.08.2016	FLÁVIA PONTES BORGES PINTO
22.08.2016	POLIANNA CARVALHO PAIVA DIAS
23.08.2016	GUILHERME LUIZ LEONARDO
24.08.2016	ANDERSON ALESSANDRO DE SOUZA
25.08.2016	ANDERSON ALESSANDRO DE SOUZA
26.08.2016	LUIZ ALBERTO FERREIRA
29.08.2016	FLÁVIA PONTES BORGES PINTO
30.08.2016	FLÁVIA PONTES BORGES PINTO
31.08.2016	POLIANNA CARVALHO PAIVA DIAS

Art. 2º - Informar que o plantão dos Oficiais de Justiça nos dias úteis terá início às 11 (onze) horas e se estenderá até o esgotamento da última diligência. Não havendo diligências, o plantão terminará às 19 (dezenove) horas;

Art. 3º - Serão cumpridos pelos Oficiais de Justiça de plantão em dias úteis, os expedientes classificados como emergenciais, bem como aqueles colocados em carga pela Central de Mandados para cumprimento imediato em virtude de necessidade do serviço.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 20, DE 21 DE JULHO DE 2016.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Portaria n. 18, de 14/06/2016, que designou o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, técnico judiciário, RF 3727, para substituir a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, RF 4963, que se encontrava em férias, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 14/6 a 13/7/2016;

CONSIDERANDO que o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, técnico judiciário, RF 3727, se encontra em férias - referentes à 1ª etapa do período aquisitivo 2015/2016 -, no período de 11/07/2016 a 18/07/2016 e referente à 2ª etapa do período aquisitivo 2015/2016, no período de 19/07/2016 a 29/07/2016;

CONSIDERANDO que a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, RF 4963, encontra-se em férias - referentes ao período aquisitivo 2015/2016-, no período de 14/7 a 12/8/2016;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 17, DE 06 DE junho DE 2016, que designou o servidor **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, analista judiciário, RF 5246, para substituir a servidora **APARECIDA SOARES DA SILVA**, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares, RF 793, que se encontra em licença médica no período de 27/05 a 27/09/2016;

CONSIDERANDO que o servidor **JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**, analista judiciário, RF 5246, estará em gozo de férias regulamentares - referentes à 2ª etapa do período aquisitivo 2015/2016 -, no período de 01/08/2016 a 10/08/2016;

R E S O L V E:

I – EXCLUIR o período de **11 a 13/7/2016** da designação de substituição contida na Portaria n. **18, de 14/06/2016**;

II - DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE D'ELIA**, técnico judiciário, RF 596, para substituir, no período de dia 11 a 31/07/2016 (21 dias), a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, RF 4963;

III –DESIGNAR o servidor **MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, técnico judiciário, RF 3727 para substituir, no período de 01/08 a dia 12/08/2016 (12 dias) a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, RF 4963;

IV – EXCLUIR o período de **01 a 10/8/2016** da designação de substituição contida na Portaria n. **17, de 06/06/2016**;

V –DESIGNAR o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA**, RF 2031 para substituir, no período de 01/08 a dia 10/08/2016 (10 dias) a servidora **APARECIDA SOARES DA SILVA**, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares, RF 793.

VI - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 21/07/2016, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.